



EDITAL PROEX/DACIC N°25/2021

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária – Dacic e Apoio ao Gabinete da Proex

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a se inscreverem no Edital n°25/2021 para concorrerem a 06 vagas de Bolsista. Os bolsistas atuarão como apoiadores nos eventos que ocorrem nos espaços administrados pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, e na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral

Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, que coordena o uso e o funcionamento de espaços próprios da universidade, tais como Anfiteatro, Teatro, Centro de Convenções e Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

- 1.1 Objetivos Específicos:
- 1.1.1. Apoio ao corpo técnico da diretoria;
- 1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização dos eventos;
- 1.1.3. Acompanhar e auxiliar na instalação, utilização e desinstalação de equipamentos de luz, som e cenário nas dependências internas ou externas do Teatro, Anfiteatro e Centro de Convenções;
- 1.1.4. Colaborar no atendimento do Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 1.1.5. Atuar segundo as diretrizes e atividades estabelecidas na Resolução nº 6, de 29 de julho de 2013.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

2.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 20 a 23 de novembro de 2021, pelo e-mail dacic.proex@ufac.br da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Ser aluno matriculado e estar frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac e não ser aluno (a) concludente no semestre.





- 3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, nos horários da manhã, tarde ou noite, de acordo com o interesse da diretoria, pelo período de 04 meses.
- 3.3. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa ou estágio.

4. Documentos de inscrição

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas através do cadastro do candidato na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site:

https://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos/login/?next=/plataforma_projetos/

- 4.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo requerente (ANEXO I).
- 4.3. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II).
- 4.3.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.
- 4.3.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.
- 4.4. Cópia de comprovante de matrícula do semestre atual.
- 4.5. Carta de Intenção.
- 4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para querer ser bolsista apoiador em nossos espaços e projetos.
- 4.6. Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).
- 4.7. Todos os documentos solicitados devem ser encaminhados para o email, EM FORMATO ÚNICO, constante no subitem 2.1 do presente edital, estando devidamente preenchido e assinados.

5. Das vagas

- 5.1. Serão oferecidas 08(oito) vagas para atuarem nos turnos manhã, tarde e noite:
- 5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considerar os seguintes intervalos de horários:

| Turno | Horário | |
|-------|------------|--|
| Manhã | 8h às 12h | |
| Tarde | 14h às 18h | |
| Noite | 18h às 22h | |





- 5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.
- 5.1.2 É vedado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.
- 5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

- 7.1 A vigência do edital será de quatro meses (de dezembro de 2021 a março de 2022).
- 7.1.2 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado até dezembro de 2022, caso haja dotação orçamentária e liberação de recurso por parte do Ministério da Educação MEC-e ainda de acordo com o interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária e da disponibilidade do bolsista selecionado.

8. Processo de seleção

- 8.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária, bem como os servidores Técnicos Administrativos que atuam na diretoria e será dividida em quatro fases, sendo elas:
- 1º análise de documentação (tem caráter eliminatório) consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;
- 2º Analise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital);
- 3° entrevista com os candidatos;
- 8.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e Coeficiente de rendimento CR, dividido por dois, podendo ser de 0,0 a 10,0.

| Item | Pontuação Máxima |
|-------------------|------------------|
| Carta de Intenção | 10,00 |
| Entrevista | 10,0 |
| Total | 20,0 |





9. Da publicação, das etapas e dos resultados

- 9.1 Os resultados serão divulgados no site http://www.ufac.br.
- 9.2 O candidato a bolsista que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso entre os dias 27 e 29 de novembro de 2021, pelo e-mail do subitem 2.1.

10. Cronograma de execução

| Atividade | Data | |
|--|-----------------|--|
| Período de inscrição | 20 a 23/11/2021 | |
| Entrevista com os candidatos classificados (em | 25/11/2021 | |
| horário a ser divulgado juntamente com o | | |
| Resultado Preliminar) | | |
| Publicação do Resultado preliminar | 26/11/2021 | |
| Recursos | 29/11/2021 | |
| Resultado final | 01/12/2021 | |
| Reunião e início dos trabalhos | 02/12/2021 | |

11. Contrapartida e avaliação do bolsista.

- 11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:
- 11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.
- 11.1.2. Mínimo 75% de frequência no mês, sendo os 25% de faltas justificadas.
- 11.1.3. Contribuição com as ações da Dacic e Daex.
- 11.1.4. Participação nas atividades do Seminário Integrado: Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 11.1.5. Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.
- 11.1.6. Serão admitidas somente faltas justificadas com atestado médico.
- 11.1.7. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio por parte do estudante e a confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal circunstanciado**, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.





11.1.8. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via Paec, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, não havendo pagamento retroativo de bolsa. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.1.9. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

12. Disposições finais

- 12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco, Acre, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes

Pró-Reitor de Extensão e Cultura Portaria n.º 36/2021





ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº 25/2021

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária-Dacic e o Gabinete da Proex FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

| 2.1. Nome (Sem abreviações e con | i letra legivei): | | |
|----------------------------------|--------------------------|-------------------------|--|
| 2.2. CPF: | | 2.3. Sexo: M F | |
| 2.4. Doc. de Identidade: | 2.5. Órgão Expedidor: | 2.6. Data de Expedição: | |
| 2.7. Nome da mãe: | | | |
| 2.8. Nome do pai: | | | |
| 2.9. E-mail: | .9. E-mail: | | |
| 2.11. Curso: | | | |
| 2.12. Matrícula Institucional: | 2.13 | 2.13. Período: | |
| 3. OBSERVAÇÕES (Para uso exc | elusivo da Proex) | | |
| | Rio Branco – Acre, | de de 2021. | |
| | | | |
| | Assinatura do Requerente | | |





ANEXO II

EDITAL PROEX/DACIC Nº 25/2021

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária-Dacic e o Gabinete da Proex

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

| Eu,, declaro para |
|---|
| os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de |
| atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no |
| período de dezembro de 2021 a março de 2022, no horário das às, nos |
| dias Rio Branco – Acre, de de 2021. |
| Assinatura do Requerente |





ANEXO III

EDITAL PROEX/DACIC Nº 25/2021

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária-Dacic e o Gabinete da Proex

| | | NOTA (de 0,0 a 10,0) (Para uso exclusivo da Proex) | |
|--------------------|---------------|--|-------------|
| | | | |
| | | Avaliador 1 | Avaliador 2 |
| | | MÉDIA: | |
| | Conto do Into | | |
| | Carta de Inte | nçao | |
| lome do Candidato: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Assinatura do Requerente